



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Coordenação de Contratos

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 1/2024/CONTR/COLIC/DILOG/SA/SE/CC/PR

Processo nº 00088.000185/2021-72

**TERMO DE RESCISÃO
AMIGÁVEL DO CONTRATO
Nº 17/2022 QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA
PRESIDÊNCIA DA
REPÚBLICA, E A EMPRESA
ELDEX DISTRIBUIDORA DE
JORNAIS E REVISTAS
LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da matrícula Siape nº 3333101, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SE/CC/PR nº 162, de 1º/02/2023, publicada no Diário Oficial da União em 02/02/2023, e a empresa **ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.719.671/0001-60, sediada no ADE – Conjunto 13 – Lote 09 – Parte “B” - Águas Claras – DF – Cep: 71.987-720, Telefax: (61) 3349-1344 / (61) 98125-4976, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **FRANCISCO ELDIO FERNANDES ALEXANDRE**, e de acordo com o disposto no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93, e do que consta do Processo Administrativo 00088.000185/2021-72, resolvem firmar, de comum acordo, o presente Termo de Rescisão Amigável nº 1/2024, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 Por este Termo de Rescisão Amigável a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** declaram rescindido o Contrato nº 17/2022, celebrado entre as partes.
- 1.2 Fica estabelecida, entre as partes, a exoneração de todos os direitos e obrigações decorrente do contrato ora rescindido.
- 1.3 Fica estabelecido que os efeitos da rescisão amigável passem a vigorar a partir de 1º de março de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

2.1 As partes resolvem, de comum acordo, nas razões de suas faculdades, dissolver direitos e obrigações oriundas do Contrato referido na Cláusula Primeira deste Instrumento, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao Contrato nº 17/2022, pelo que se dão plena, geral e irrevogável quitação, ressalvados quaisquer encargos ou pendências que porventura possam existir entre as partes contratantes até a data de sua rescisão.

2.1.1 Os serviços executados que eventualmente ainda não tenham sido faturados pela **CONTRATADA** serão pagos na forma da Lei, mediante a apresentação, pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, da respectiva Nota Fiscal Fatura de Serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida na aplicação deste instrumento.

E, assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo de Rescisão Amigável eletronicamente, para que produzam os efeitos dele decorrentes.

CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

FRANCISCO ELDIO FERNANDES ALEXANDRE
Eldex Distribuidora de Jornais e Revistas Ltda



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ELDIO FERNANDES ALEXANDRE, Usuário Externo**, em 26/02/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Humberto Amancio, Diretor(a)**, em 01/03/2024, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4976073** e o código CRC **9EDAAD19** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0